



SEMÁNARIO OFICIAL

Pedro Régis, 02 a 06 de maio de 2022 * nº 350 * Pág. 01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0017/2022, em 04 de maio de 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Art. nº 34, do Estatuto dos Servidores Públicos, municipal, da Lei Complementar nº 13/97, de 16 de junho de 1997, que dispõe que a exoneração de cargo efetivo dar-se-a a pedido do(a) servidor(a), ou de Ofício,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MOISÉS NUNES DE FARIAS**, CPF nº 027.839.154-05, matrícula nº 0105, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Com efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Pedro Régis, 04 de maio de 2022.

Michele Ribeiro de Oliveira

Prefeita Constitucional do Município de Pedro Régis-PB

PORTARIA Nº 0018/2022, em 04 de maio de 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Art. nº 90, do Estatuto dos Servidores Públicos, municipal, da Lei Complementar nº 13/97, de 16 de junho de 1997, que dispõe que a licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) efetivo(a) dar-se-a a pedido do(a) servidor(a), ou de Ofício.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento, da servidora **MARTHA DOS ANJOS GALVÃO ARAÚJO**, CPF nº 043.697.454-11, matrícula nº 0771, do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Com efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Pedro Régis, 04 de maio de 2022.

Michele Ribeiro de Oliveira

Prefeita Constitucional do Município de Pedro Régis-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Prefeita: **Michele Ribeiro de Oliveira**
Vice-Prefeito: **Márcio Dias**
Secretária-Chefe de Governo Municipal: **Mirian Carvalho da Silva**
Secretário Municipal de Controle Interno: **Virgílio Ribeiro da Silva Júnior**
Secretária Municipal da Assistência Social: **Juliana Félix de Mendonça Ribeiro**
Secretária Municipal da Educação: **Erika Maria Galvão**
Secretária Municipal da Saúde: **Creuza Ribeiro de Oliveira**
Secretário Municipal da Agricultura: **José Antonio da Silva**
Secretário Municipal da Cultura: **José Augusto de Oliveira Filho**
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: **Luciano Alves Vieira**
Procurador Geral Municipal: **Nicácio Ribeiro Cavalcanti**
Assessora de Relações Institucionais: **Laura Botista da Silva**
Assessora de Comunicação: **Aparecida de Lourdes Silva Camilo**
Tesoureira: **Raquel Souto Maior Barreto Costa**
Diretora Municipal de Finanças: **Polyana Farias Torres**
Diretor Geral da Educação: **Joana D'arc de Lima Guedes**
Diretor Municipal de Recursos Humanos: **João Vitor da Silva Mendonça**
Diretor Municipal de Empenho e Arquivos: **Eduardo Gomes Matos de Souza**
Diretor Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente: **Antônio Carlos Gerônimo da Silva**
Diretor Municipal de Transportes: **Almir Porto de Lima**

SEMÁNARIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações – **Júlio César da Silva Mendonça**
Designer Gráfico – **Júlio César da Silva Mendonça**

Setor de Chefia de Gabinete – Prefeitura Municipal de Pedro Régis – Av. Senador Ruy Carneiro, 378, Centro.
CEP: 58273.000 - CNPJ: 01.612.967/0001-97
gabinetepedroregis@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura de Pedro Régis
Criado pela Lei Municipal nº 03, de 02 de janeiro de 1997